



PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° 499

Ass: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº do Pregão:**15/2022**Nº do Processo:**65/2022**Nº da ATA:**27/2022**Data do Pregão:**07/07/2022 08:15:00**Validade:**11/07/2023**Dotação:****PREÂMBULO**

Aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 - Centro - Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 15/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:

J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, situada na Rua Tiradentes, 16 A, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77960-000, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Leandro Henriques, portador do RG nº 0661705320189 SSP/TO, e do CPF nº 947.396.336-04.

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00003	00003	UN	ALCOOL 70% 1000 ML		9,45	480	4.536,00
00010	00010	UN	APONTADOR RETANGULAR		1,85	2304	4.262,40
00016	00016	UN	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G		23,85	32	763,20
00018	00018	UN	BLOCO ANOTE 38MMX51MM		8,90	140	1.246,00
00019	00019	UN	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 50X1		16,95	110	1.864,50
00023	00023	UN	BOLA DE FUTSAL C/ COSTURA		130,00	42	5.460,00
00029	00029	UN	BRINQUEDO LANÇADOR DE BOLHA		17,50	10	175,00
00032	00032	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (MECÂNICO)		42,00	8	336,00
00035	00035	UN	CADERNO CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR		4,88	300	1.464,00
00038	00038	UN	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS		7,95	730	5.803,50
00041	00041	UN	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO		63,00	110	6.930,00
00044	00044	UN	CANETA COMUM PRETA CAIXA C/50 UN.		48,15	138	6.644,70
00050	00050	UN	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS		1,40	2330	3.262,00
00053	00053	UN	COADOR DE PANO COM CABO		4,90	21	102,90
00056	00056	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº827		76,50	42	3.213,00
00059	00059	UN	COLA BRANCA 90G		1,90	953	1.810,70
00061	00061	UN	COLA P/ ISOPOR 90G		5,40	300	1.620,00
00064	00064	UN	COLA QUENTE 1KG GROSSO		84,00	77	6.468,00
00074	00074	UN	CLIPES 2/0 C/100 UNID.		4,95	133	658,35
00077	00077	UN	CLIPES 6/0 C/ 25 UNID.		4,90	103	504,70
00084	00084	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.12MM		3,90	50	195,00
00087	00087	UN	ENVELOPE AMARELO 229X324MM		0,50	3630	1.815,00
00090	00090	UN	ESTILETE 18MM ESTREITO		2,90	199	577,10
00095	00095	UN	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO		7,00	930	6.510,00
00098	00098	UN	EXTENSÃO 10M C/3 TOMADAS		70,00	15	1.050,00
00104	00104	UN	ESTANTE EM AÇO 05 OU 06 PRATELEIRAS		425,00	13	5.525,00
00107	00107	UN	FITA CREPE 50X50M		15,65	150	2.347,50
00110	00110	UN	FITA ADESIVA MEDIA 19MMX50M		3,90	212	826,80
00113	00113	UN	GLITER EM PO 100 GR		15,60	40	624,00
00115	00115	UN	GIZÃO DE CERA 12 CORES		9,80	1030	10.094,00
00121	00121	UN	GRAMPEADOR G-752		60,00	56	3.360,00
00124	00124	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1		9,35	78	729,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 500
FLS n° 65
Ass: _____



00127	00127	UN	ISOPOR 15 MM PACT/18	117,50	41	4.817,50
00129	00129	UN	ISOPOR 25 MM PACT/11	118,50	22	2.607,00
00139	00139	UN	JOGO EDUCATIVO EM EVA, PARA ESTIMULAR NOÇÕES DE FORMAS E CORES. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	83,60	5	418,00
00145	00145	UN	JOGO PEDAGÓGICO COM PEÇAS GRANDES E ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS	37,50	11	412,50
00148	00148	UN	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 01: 02 CADERNOS DE BROCHURA 100 FOLHAS; 02 LÁPIS PRETO; 01 CX LÁPIS DE COR C/12UN; 01 TOALHA PEQUENA 20/30 CM, 01 APONTADOR FABER CASTEL; 02 BORRACHA PONTEIRA; 01 TABUADA.	39,50	800	31.600,00
00154	00154	UN	LAPIS DE COR 12X1 CORES	7,85	270	2.119,50
00157	00157	UN	LIVRO ATA 50 FLS	14,80	27	399,60
00160	00160	UN	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESP.104 FLS	17,70	69	1.221,30
00163	00163	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES SORTIDAS	3,90	297	1.158,30
00164	00164	UN	MASSA DE MODELAR 12 CORES	10,50	700	7.350,00
00167	00167	UN	MEDALHA ESPORTIVA MEDIA. OURO/PRATA	11,85	85	1.007,25
00170	00170	UN	MINIDICIONARIO DE INGLES	11,75	230	2.702,50
00173	00173	UN	PALITO DE PICOLE	5,70	55	313,50
00176	00176	UN	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50X1 CORES VARIADAS	29,80	96	2.860,80
00179	00179	UN	PAPEL A-4 100X1 COLORIDA	7,80	306	2.386,80
00183	00183	UN	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	1,95	930	1.813,50
00186	00186	UN	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	1,95	865	1.686,75
00189	00189	UN	PAPEL PERSICO MARFIM 180G 50X1	28,70	10	287,00
00190	00190	UN	PAPEL P/ FOTO MEDIO C/50 FLS	37,00	38	1.406,00
00194	00194	UN	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA SORTIDA	8,60	1090	9.374,00
00196	00196	UN	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	16,30	670	10.921,00
00198	00198	UN	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	27,00	203	5.481,00
00201	00201	UN	PASTA PAPELÃO SUSPENSÃO MARMORIZADA	3,80	636	2.416,80
00205	00205	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	5,80	955	5.539,00
00210	00210	UN	PERFURADOR G-600	44,00	10	440,00
00214	00214	UN	PILHA PALITO	2,30	92	211,60
00216	00216	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO CORES SORTIDAS	3,80	157	596,60
00219	00219	UN	PINCEL CANETINHAS COLORIDAS ATÔMICO C/ 12 CORES	14,50	255	3.697,50
00222	00222	UN	PINCEL DE PELO CHATO Nº16	8,70	63	548,10
00224	00224	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	36,75	61	2.241,75
00227	00227	UN	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE METRO	9,75	14	136,50
00231	00231	UN	QUADRO AVISOS (MURAL)	209,00	4	836,00
00232	00232	UN	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	450,00	2	900,00
00236	00236	UN	REGUA CRISTAL 30CM	1,40	756	1.058,40
00239	00239	UN	SACO P/ PRESENTE 35X54 PEROLADO	4,25	50	212,50
00240	00240	UN	SACO P/ PRESENTE 45X60 PEROLADO	5,90	210	1.239,00
00242	00242	UN	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA 30X30	42,90	15	643,50
00245	00245	UN	TAPETE AMARELINHA GRANDE EM EVA 5 MM. DIMENSÕES 30 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	204,50	18	3.681,00
00248	00248	UN	TELAS PARA PINTURA INFANTIL	23,35	20	467,00
00251	00251	UN	TINTA GUACHE 6X1 PEQ. 15ML	5,40	489	2.640,60
00253	00253	UN	TINTA P/CARIMBO CORES VARIADAS	9,88	25	247,00
00256	00256	UN	TNT 40GR RL C/ 50MT	175,00	53	9.275,00
00260	00260	UN	TECIDO CETIM	14,75	78	1.150,50
00263	00263	UN	TROFEU MEDIO	122,00	15	1.830,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	3.219,51	25564	223.130,80
-----------------------------	-----------------	--------------	-------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 15/2022 / PROCESSO Nº 65/2022



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	65
FLS n°	501
Ass:	



DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2022 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 15/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.



PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° 507/65
Ass: _____



5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 15/2022 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial N.º 15/2022.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal N.º 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de CARRASCO BONITO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial N.º 15/2022 e as propostas das FORNECEDORAS.

9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

11 de JULHO de 2022

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

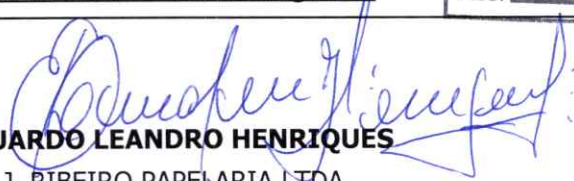
CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	503 65
FLS n°	65
Ass:	

PREFEITURA DE CARRASCO BONITO
MUITO TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!
1997-2001-2004


EDUARDO LEANDRO HENRIQUES

J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA


GILVAN BANDEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL